



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO, no sentido que seja realizada a reforma da praça do Sítio Oití, com inclusão de novos brinquedos.

JUSTIFICATIVA:

Sr. Prefeito,

Apresento o pedido acima ressaltando que a reforma da praça do Sítio Oiti trará benefícios diretos para os moradores e visitantes do local, uma vez que a praça é um bem público destinado ao lazer e recreação de todos.

Destaco ainda que a inserção de novos brinquedos no ambiente é muito importante pois também se transformará em um espaço seguro, de interação e fortalecimento de vínculos.

Taquaritinga do Norte, 14 de março de 2025

Maria Jamilly Feitosa da Silva
MARIA JAMILLY FEITOSA DA SILVA
VEREADORA

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.